**Decreto-Lei nº 645, de 23 de Junho de 1969**

Altera percentagens de incidência das cotas de previdência que indica.

(Publicado no Diário Oficial - Seção I - Parte I - de 24 de junho de 1969).

**RETIFICAÇÃO**

Na 1ª página, na 4ª coluna, no parágrafo 1º do artigo 1º, onde se lê:  
     ... nas alíneas b e h do artigo 166, ...

Leia-se:  
     ... nas alíneas b a h do artigo 166, ...